

**EDITAL 042/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA
MATRÍCULA EM DÉCIMA CHAMADA PARA O
CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ALTO
VALE DO RIO DO PEIXE.**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (UNIARP)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente **CONVOCA** os classificados em **DÉCIMA CHAMADA** procederem a matrícula para o **CURSO DE MEDICINA**, reconhecido pela Portaria Seres/Mec nº 55, de 11 de fevereiro de 2025, para ingresso no primeiro período no 2º SEMESTRE DE 2026, no **CAMPUS SEDE EMCAÇADOR** da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**, nos termos deste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS DE VAGAS EM DÉCIMA CHAMADA E SUA REALIZAÇÃO

1.1 Ficam convocados para matrícula nas vagas ofertadas no primeiro período do ano de 2026 os candidatos classificados, em ordem decrescente, na listagem abaixo:

ORDEM	INSCRITO	MÉDIA
82	ISABELLI SOLIGO ZENATTI	533,94

1.2 As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão no dia **03 de agosto de 2026**, exclusivamente no endereço que segue:

Reitoria Uniarp – Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, Caçador/SC.

1.3 As matrículas que acontecem no dia **03 de agosto de 2026** devem ser realizadas no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 20h.

1.4 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação, pelo candidato aprovado, da seguinte documentação:

1.4.1 O boleto referente a primeira mensalidade devidamente quitado. O respectivo pagamento poderá ser realizado na rede bancária ou diretamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador, neste caso somente no cartão de débito ou crédito. O pagamento da matrícula até o final do prazo da chamada em que o candidato está inserido é obrigatório para homologação da matrícula, sob pena de perder a vaga;

1.4.2 Comprovante de residência original;

1.4.3 Carteira de Identidade Civil (RG), do CPF próprio e/ou do responsável financeiro original;



1.4.4 Título de eleitor;

1.4.5 Candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista;

1.4.6 Candidatas do sexo feminino com idade até 45 anos deverão apresentar comprovante da vacina de rubéola;

1.4.7 Certidão de Nascimento e/ou casamento;

1.4.8 Apresentação do Boletim de desempenho do ENEM apensado à inscrição do processo seletivo;

1.4.9 Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente autenticadas e reconhecidas.

1.4.10 Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, no ato da matrícula, Declaração de Equivalência de Estudos homologada pela Gerência Regional de Educação mais próxima;

1.4.11 Caso o candidato já possua uma graduação apresentar juntamente com os demais documentos a cópia autenticada do respectivo diploma e histórico escolar;

1.4.12 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, deverá ser apresentada uma cópia autenticada do CPF deste responsável, sendo que o responsável legal é quem efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

1.4.13 Cópia da carteira de vacinação atualizada conforme o calendário vacinal para ambos os sexos.

1.5 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicará na perda definitiva da vaga.

1.6 Havendo cancelamento da matrícula em até 5 dias antes do início das aulas, a Universidade Alto Vale Do Rio Do Peixe devolverá o valor correspondente a 90% (noventa por cento) da importância paga, sendo que os 10% (dez por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento após esta data, reserva-se a Fundação Universidade Alto Vale Do Rio Do Peixe o direito de não devolver a importância paga. As demais regras referentes a cancelamento ou trancamento de matrícula, podem ser consultadas diretamente na secretaria acadêmica ou no contrato assinado no ato da matrícula.



- 1.7 Depois de matriculado, o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos estabelecidos pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 A **Universidade Alto Vale Do Rio Do Peixe** divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do seu Portal na Internet ou através de seu *Aplicativo Mobile*.
- 2.2 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo por aluno matriculado no Curso de Medicina, o mesmo terá sua matrícula cancelada.
- 2.3 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe**, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.
- 2.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.
- 2.5 A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe** poderá divulgar instruções complementares para a realização do processo de matrículas.
- 2.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Reitoria da **Universidade Alto Vale Do Rio Do Peixe**.
- 2.7 Fica eleito o foro da cidade de Caçador, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Caçador, 31 de julho de 2026.

Dra. ROSANA CLÁUDIO SILVA OGOSHI
Reitora da UNIARP

